

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2021 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 214

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Diretoria Colegiada

DELIBERAÇÃO Nº 211, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMM - 039, de 9 de junho de 2021, e no que consta no processo nº 50500.041920/2021-58, delibera:

Art. 1º Ficam transferidas, a partir do 8 de julho de 2021, as outorgas do serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano coletivo de passageiros operado no território da RIDE/DF para o Distrito Federal.

§ 1º O serviço objeto de transferência é composto pelas linhas vinculadas aos prefixos relacionados no Anexo I.

§ 2º O Distrito Federal deve observar as regulamentações de caráter geral aplicáveis aos serviços objeto de delegação constantes do Anexo II.

§ 3º Até que finalizado o procedimento licitatório para outorga de permissão, a publicação de novas normas, pelo Distrito Federal, deverá ser previamente comunicada à ANTT, para avaliação de sua adequação às regulamentações de caráter geral aplicáveis aos serviços objeto de delegação.

Art. 2º Ficam ratificadas as outorgas do serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano coletivo de passageiros operado no território da RIDE/DF vigentes em 8 de julho de 2021, nos seguintes termos:

I - permissões: pelo período restante de vigência do respectivo Contrato de Permissão, observando-se demais condições previstas no contrato celebrado; e

II - autorizações: pelo período necessário para a realização da transição/assunção dos serviços delegados, até a realização da licitação e a emissão da(s) outorga(s) de permissão pelo Distrito Federal ao(s) licitante(s) vencedor(es).

Art. 3º A outorga por Autorização Especial objeto de transferência deverá observar o estabelecido na Resolução nº 5.843, de 23 de abril de 2019, devendo ser mantida até que seja procedido o devido processo licitatório.

§ 1º A outorga de novas autorizações especiais pelo Distrito Federal, caso ocorram, deverão ser realizadas por meio de chamamento público, conforme previsto no inciso XXI da Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Delegação nº 1/2020, e deverão ser previamente comunicadas à ANTT, conforme previsão da subcláusula 1.3, do inciso VI da Cláusula Segunda, dos incisos XI, XIII e XVIII da Cláusula Terceira, e dos incisos I, II e III e subcláusula 4.3 da Cláusula Quarta do mesmo Termo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às outorgas por autorização que decorrem de cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º Aprovar o Termo de Sub-rogação do Contrato nº 1/2015 para prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo regular interestadual semiurbano de passageiros, entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e o Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor-GeralEm exercício

ANEXO I

Relação de prefixos de linhas semiurbanas transferidos para o Distrito Federal no âmbito do Convênio de Delegação nº 1/2020.

PREFIXO	LIGAÇÃO	TIPO DE OUTORGA	EMPRESA OPERADORA	CNPJ DA EMPRESA
12033870	FORMOSA/GO-PLANALTINA/DF	Autorização Especial	EXPRESSO PLANALTINA	12.647.487/0001-88
12037170	CIDADE ECLÉTICA/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12037171	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12041420	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12041470	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12044020	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12044075	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12073070	PLANALTINA/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	EXPRESSO PLANALTINA	12.647.487/0001-88
12098070	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO-TAGUATINGA/DF	Autorização Especial	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12107070	PLANALTINA/GO-PLANALTINA/DF	Autorização Especial	EXPRESSO PLANALTINA	12.647.487/0001-88
12183770	NOVO GAMA/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	COUTINHO & FERREIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	06.048.466/0007-39
12500120	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500170	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500220	CIDADE OCIDENTAL/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500270	CIDADE OCIDENTAL/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500320	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-86
12500370	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500470	CIDADE OCIDENTAL/GO-TAGUATINGA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500570	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-GAMA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500670	CIDADE OCIDENTAL/GO-GAMA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500770	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-TAGUATINGA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	37.098.480/0001-85
12502070	LUZIÂNIA/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	CENTRAL EXPRESSO	13.838.047/0001-70
12502170	LUZIÂNIA/GO-TAGUATINGA/DF	Autorização Especial	CENTRAL EXPRESSO	13.838.047/0001-70
12502270	LUZIÂNIA/GO-GAMA/DF	Autorização Especial	CENTRAL EXPRESSO	13.838.047/0001-70
12502370	LUZIÂNIA/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	03.233.439/0001-52
12502470	LUZIÂNIA/GO-TAGUATINGA/DF	Autorização Especial	KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	03.233.439/0001-52
12502570	LUZIÂNIA/GO-GAMA/DF	Autorização Especial	KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	03.233.439/0001-52
12502670	NOVO GAMA/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	03.103.551/0001-79

12073020	PLANALTINA/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	EXPRESSO PLANALTINA	12.647.487/0001-88
12500270	CIDADE OCIDENTAL/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASILIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500320	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASILIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500370	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASILIA LTDA	37.098.480/0001-85
12500770	VALPARAÍSO DE GOIAS/GO-TAGUATINGA/DF	Autorização Especial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASILIA LTDA	37.098.480/0001-85
12502270	LUZIÂNIA/GO-SANTA MARIA/DF	Autorização Especial	CENTRAL EXPRESSO	13.838.047/0001-70
12502370	LUZIÂNIA/GO-BRASILIA/DF	Autorização Especial	KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	03.233.439/0001-52
12926470	MONTE ALTO (PADRE BERNARDO)/GO-BRAZLANDIA/DF	Autorização Judicial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASILIA LTDA	37.098.480/0001-85
12926570	MONTE ALTO (PADRE BERNARDO)/GO-AGUAS CLARAS/DF	Autorização Judicial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASILIA LTDA	37.098.480/0001-85
12926670	MONTE ALTO (PADRE BERNARDO)/GO-BRASILIA/DF	Autorização Judicial	UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASILIA LTDA	37.098.480/0001-85
12197370	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO-BRAZLANDIA/DF	Autorização Judicial	VIAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO DO ENTORNO	01.611.500/0001-22
12280070	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO-TAGUATINGA/DF	Permissão - Quota 02	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12240070	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO-CEILANDIA/DF	Permissão - Quota 03	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12200070	GIRASSOL (COCALZINHO)/GO-BRASILIA/DF	Permissão - Quota 08	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12280170	GIRASSOL (COCALZINHO)/GO-TAGUATINGA/DF	Permissão - Quota 09	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12200570	MANSÕES MARAJÓ (CRISTALINA)/GO-BRASILIA/DF	Permissão - Quota 10	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12480070	NOVO GAMA/GO-TAGUATINGA/DF	Permissão - Quota 19	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39
12470070	NOVO GAMA/GO-GAMA/DF	Permissão - Quota 20	TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.048.466/0007-39

ANEXO II

Resoluções da ANTT aplicáveis aos serviços delegados no âmbito do Convênio de Delegação nº 1/2020.

Na gestão, regulação e fiscalização dos serviços delegados, o Governo do Distrito Federal - GDF deverá observar as normas gerais ditadas pela legislação em sentido amplo, incluindo a Política Nacional de Mobilidade Urbana, disposta na Lei nº 12.587, de 2012, bem como as premissas regulatórias específicas estabelecidas pela ANTT para os serviços delegados. Em específico, o GDF deverá observar os seguintes normativos da ANTT:

a) Resolução nº 19, de 23 de maio de 2002: TÍTULO III - Dispõe sobre a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil - SRC pelas empresas permissionárias e autorizatárias de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, e dá outras providências; e

b) Resolução nº 5.838, de 27 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a inspeção técnica de veículos utilizados na prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros.

I - O GDF poderá ser dispensado de observar a Resolução nº 19, de 2002, desde que demonstre à ANTT que irá disponibilizar aos usuários e às transportadoras outro tipo de seguro que faça as vezes do SRC, em condições iguais ou superiores às atuais regulamentadas para o SRC.

II - O CONVENIENTE poderá ser dispensado de observar a Resolução nº 5.838, de 2018, desde que demonstre à ANTT possuir normativo/procedimento que tenha como objetivo/finalidade garantir a segurança da operação, em condições semelhantes ou superiores às estabelecidas na mencionada Resolução.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.